



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 - Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

004

**LEI N.º 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2000**

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 ( Quarenta Mil Reais ).

**Parágrafo Único**:- O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas com "Reforma do Cine Teatro São José", situado à Praça Prefeito José de Marins Freire.

**Artigo 2.º**:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em conformidade com o Parágrafo 1.º, do art.43, da Lei 4320/64;

a) os repasses no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ), da Secretaria de Estado da Cultura;

b ) anulação parcial de dotação consignada na Lei de Meios vigente, a saber :

Agua e Esgoto

082/26.2/13760212.27/3120.01 - ..... R\$ 5.000,00

Assistência e Bem Estar Social

086/27.1/15814872.28/3120.01 - ..... R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 - Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

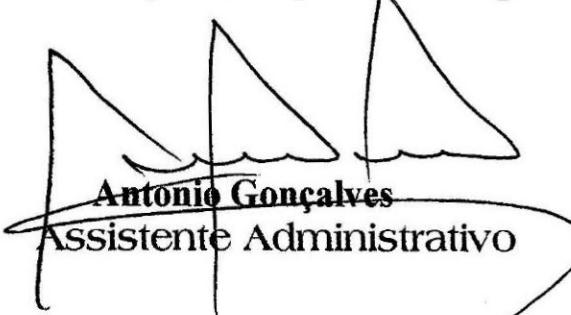
0 0 0 0 5

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os termos da Lei n.º 014, de 15/07/99.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 28 de Janeiro de 2000.

  
**Marco Antonio de Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
**Antonio Gonçalves**  
**Assistente Administrativo**